

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 118/2023

1		DADOS CADASTRAIS
1.1	Identificação do Proponente	ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA
	Razão Social	ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA
	CNPJ	53.639.696/0001-97
	Data de Abertura (CNPJ)	04/09/1968
	Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de Associações de defesa de direitos sociais
	DDD	18
	Telefone	3361-7728 e 99617-3216
	E-mail Institucional	luizasdemarillac@yahoo.com.br
	Site Institucional	luizasdemarillac.com.br
	Redes Sociais	facebook.com/luizasdemarillac
	Endereço	Rua Caramuru, nº 535
	Bairro	centro
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	19.700-023
	Banco (nome)	
	Nº Agência (com dígito)	
	Nº da Conta-corrente (com dígito)	01/01/2023 a 31/12/2024
	Período Mandato Atual Diretoria	CMAS
	Conselho Municipal vinculado	03/06
	Nº Registro no Conselho Municipal	30/12/1899
	Data de Validade do Registro	
	Informações Complementares	
1.2		Identificação do Responsável Legal
	Nome	RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
	Cargo	PRESIDENTE
	CPF	
	RG	
	Órgão Expedidor	SSP/SP
	E-mail	
	Celular	
	Endereço	
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	19.700-194
1.3		Identificação do Responsável Técnico
	Nome	MARISA REGINA FERNANDES
	Cargo	ASSISTENTE SOCIAL
	CPF	
	RG	
	Órgão Expedidor	SSP/SP
	E-mail	
	Celular	
	Endereço	
	Município	Paraguaçu Paulista
	Estado	SP
	CEP	19.700382
2		DADOS DO SERVIÇO
2.1	Dados Gerais	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
	Tipo	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
	Modalidade	0031 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
	Programa	02/01/1966
	Início da Atividade	criança/adolescente de ambos os sexos de 06 a 16 anos
	Público-alvo	70
	Capacidade Atendimento / Mês	Rua Caramuru, nº 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP
	Local de Execução	municipal
	Área de Abrangência	2a. a 6a. feira
	Funcionamento: Dias da Semana	7 as 17 horas
	- Horários	SIM
	Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	Questionário
	- Forma	Quadrimestral
	- Periodicidade	

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

Estrutura Administrativa e Operacional					
Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Presidente	Gestão	Sala Administração	1	Geladeira Industrial	1
Vice-Presidente	Gestão	Sala da Assistente Social	1	Fogão Industrial	1
Primeiro Secretário	Gestão	Salão	1	Computadores	5
Segundo Secretário	Gestão	Sala de Trabalhos Manuais	1	Microondas	1
Primeiro Tesoureiro	Gestão	Laboratório de Informática	1	Forno	3
Segundo Tesoureiro	Gestão	Casid Masculino	1	Estufa	1
Conselho Fiscal	Fiscal	Casid Feminino	1	Batedeira Industrial	1
Suplente Conselho Fiscal	Fiscal	Rouparia	1	Cilindro Industrial	2
Contador Externo	Gestão	Cobertura para atividades físicas e lazer	1	Freezer	3
		Sala de TV	1	Mesas	7
		Sala de banho c/ 5 chuveiros	1	Bancos	14
		Sanitários	6	Escrivaninhas	5
		Despejo	3	Arquivos	5
		Refeitório	1	Televisão	1
		Lavanderia	1	Cadeiras	54
		Sala para fabricação de doces	1		

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

3	PROJETO OU ATIVIDADE	
3.1	Identificação	
	Título	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - MUNICIPAL - EMENDAS IMPOSITIVAS
	Período de Execução (Meses)	9
	Objeto	Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
	Público-alvo	crianças/adolescentes de 06 a 16 anos de ambos os sexos
	Local de Execução	Rua Caramuru, nº 535 - centro - Paraguaçu Paulista-SP

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
	<p>A Associação Luizas de Marillac é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar serviços gratuitamente na área da assistência social. Foi fundada em 02/01/1966 por Maria Teodora de Souza (irmã Lúcia), com grande procura e credibilidade pela comunidade, por ter como missão atender 70 (setenta) crianças e adolescentes de 06 a 16 anos, de ambos os sexos, em contra turno escolar, oriundas de famílias carentes, com vistas a promoção e inclusão social; formação cidadã; e o desenvolvimento de habilidades, levando em consideração o alto índice de vulnerabilidade social e pessoal dos usuários demandatários do serviço. A Entidade possui plena capacidade técnica e experiência prévia no atendimento a criança e adolescente, no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando ofertar um atendimento de qualidade, além de prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecer a convivência familiar e comunitária. Favorecer o desenvolvimento de atividades, propiciando trocas de experiências e vivências, focando o respeito, princípios morais, solidariedade, qualidade de vida e inclusão social. Hoje a OSC atende 70 (setenta) crianças de ambos os sexos, tendo o seu trabalho reconhecido e aprovado pelo poder público e comunidade, prestando relevantes serviços ao município.</p>

3.3	Justificativa
	<p>A Entidade é identificada por nível de Proteção Social, sendo que o projeto implantado na OSC está enquadrado na Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais como SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (Texto da resolução nº 209, de 11 de novembro de 2009). O Serviço é realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas às crianças e adolescentes, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social. A forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução das histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais de vivências, desenvolver sentimentos de pertença e de identidade, fortalecimentos de vínculos familiares, incentiva a socialização e convivência comunitária, possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Contribuindo efetivamente para o desenvolvimento e formação de cidadãos conscientes e participativos, tendo em vista que os usuários são oriundos de bairros periféricos e de famílias carentes, cujos pais na sua maioria são trabalhadores rurais em usinas da região e outros provenientes de famílias desestruturadas, tendo um ou mais membros envolvidos com o uso de álcool e drogas e outros encarcerados. Os recursos das Emendas Impositivas dos vereadores: Júnior Batista; Clemente; Fábio; Graciane e Vlima, totalizando o valor de R\$ 35.772,10 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos), que serão utilizados para Custeio (Pagamento de Pessoal).</p>

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>Prevenir a ocorrência de situações de risco social e o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. □</i>
4.2	Objetivos Específicos <i>Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; □ Contribuir para inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional; □ Estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, autonomia pessoal e formação cidadã. □</i>
4.3	Resultados Esperados <i>Fortalecimentos dos vínculos familiares; permanência da criança e adolescente no sistema educacional; promover a socialização, estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, através de princípios éticos e morais. □</i>



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

5 METAS E INDICADORES									
Objetivo Específico	Ações/Atividades	Código da Meta	Meta	Quant.	Indicadores	Início (Mês)	Término (Mês)	Meios de Verificação	Período de verificação
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes com vistas ao fortalecimento de vínculos	Acolhida da família; visita domiciliar e orientação sócio familiar.	1	Atender crianças e adolescentes e suas famílias.	70	nº de crianças	1	9	Questionário	quadrimestral
Contribuir para inserção e permanência no sistema educacional.	A condicionalidade para ingresso na entidade é estar matriculado em unidade escolar. Acompanhamento da frequência escolar.	2	Atender crianças e adolescentes e suas famílias.	70	nº de crianças	1	9	questionário	quadrimestral
Estimular o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades, talentos, autonomia pessoal e formação cidadã	Oferecer atividades de informática, culinária, inglês. Grupo sócioeducativo; artísticas e culturais (viola e artesanato); atividades físicas e esportivas (basquete e taekwondo).	3	Atender crianças e adolescentes e suas famílias.	70	nº de crianças	1	9	Questionário	Quadrimestral

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C nº 53.639.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	<p>Metodologia de Execução das Metas <i>Oferecer atividades de informática, culinária, inglês, Grupo sócioeducativo; artísticas e culturais (viola e artesanato); atividades físicas e esportivas (basquete e taekwondo).</i></p> <p>A condicionalidade para ingresso na entidade é estar matriculado em unidade escolar. Acompanhamento da frequência escolar.</p> <p>Acolhida da família; visita domiciliar e orientação sócio familiar.</p> <p>- <i>Acolhida: Os usuários são recebidos pela monitora responsável, encaminhadas ao refeitório, onde fazem suas refeições e em seguida para as atividades oferecidas pela OSC.</i></p> <p>- <i>Orientação e encaminhamento para a rede de serviços local: Acontece quando usuários ou familiares não possuem algum documento ou necessitam de serviços disponíveis na rede (Saúde, Educação, Assistência Social, OAB, etc.</i></p> <p>- <i>Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social: Atendimento a famílias em busca de vagas, escuta e comemoração dos aniversariantes do mês.</i></p> <p><i>Desenvolvimento de Autonomia Pessoal</i> INFORMÁTICA: Oferecer a oportunidade de inclusão digital CULINÁRIA: Com o propósito de despertar o gosto e habilidade no correto manuseio e higienização dos alimentos até o preparo e resultado final. Para o consumo e comercialização. REFORÇO ESCOLAR: Compreensão de que a grafia correta melhora a qualidade de expressão escrita; estímulo a leitura; emprego de atividades lúdicas (imagens e jogos educativos) e rompimento a "barreira da matemática impossível" - sanando dúvidas, explicando de forma lúdica e individualizada; trabalhando com a autonomia da criança para solução de situações problemas. INGLÊS: (6-10 anos) - Vocabulário básico; alfabeto, cores, comidas, frutas animais, roupas e móveis. (11-14 anos) - Alfabetos, saudações e construções de frases básicas.</p> <p>- <i>Grupo Sócio educativos: Organizado a partir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social.</i> Atividades Artísticas e Culturais: VIOLA: Iniciação musical e apresentações. ARTESANATO: São ministradas aulas de crochê e bordado, que depois dos trabalhos realizados são vendidos.</p> <p>- Atividades Artísticas/Culturais VIOLA: Iniciação a música com instrumentos e apresentações. ARTESANATO: Aulas de bordado e crochê (os trabalhos depois de prontos são comercializados).</p> <p>- Atividades físicas e esportivas: BASQUETE - Aquecimento, corrida, bola ao cesto, passe de bola, drible da mão direita para a esquerda e competições. TAEKWONDO - Execução de flexibilidade, coordenação motora, parte técnica da modalidade, noções de hierarquia e princípios básicos da modalidade.</p>



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

7 PLANO DE APLICAÇÃO							TOTAL GERAL R\$	R\$ 35.772,10
Obrigações Patronais							Subtotal:	R\$ 8.589,94
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:	
	<i>FGTS, INSS Patronal, aviso prévio indenizado</i>	1	R\$ 954,44	R\$ 954,44	MESES	9	R\$ 8.589,94	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal							Subtotal:	R\$ 27.182,16
	Item:	Quant.:	Valor Unitário R\$:	Valor Mensal R\$	Unidade:	Nº de Meses:	Valor Previsto R\$:	
	<i>Remuneração de Pessoal, férias, 13º salário, adiantamentos, vale alimentação, gratificações, rescisões, INSS, IRRF</i>	1	R\$ 3.020,24	R\$ 3.020,24	MESES	9	R\$ 27.182,16	


ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

 Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
 C.G.C nº 53.839.696/0001-67; CNSS nº 222.253/68

8	RECEITAS E DESPESAS				TOTAL R\$	R\$ 35772,1
8.1	Previsão de Receitas					
	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasso R\$	Contrapartida R\$		Total R\$
	Emenda-M	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 35.772,10	R\$ 0,00		R\$ 35.772,10
	Aplicação					R\$ 0,00

8.2	Previsão de Despesas				TOTAL R\$	R\$35.772,10
	Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$		Valor Previsto R\$
	31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 8.589,94	R\$ 0,00		R\$ 8.589,94
	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	R\$ 27.182,16	R\$ 0,00		R\$ 27.182,16

8.3	Observações Justificativa de R\$ -0,02 arredondamento de casa decimal Obrigações Patronais - DIFERENÇA: -0,02 1) Os rendimentos de aplicação financeira serão utilizados para pagamento das despesas.
-----	---

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1 Parcelas e Valores				
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 3.974,66	R\$ 0,00	R\$ 3.974,66	17/04/2023
2	R\$ 3.974,68	R\$ 0,00	R\$ 3.974,68	10/05/2023
3	R\$ 3.974,68	R\$ 0,00	R\$ 3.974,68	10/06/2023
4	R\$ 3.974,68	R\$ 0,00	R\$ 3.974,68	10/07/2023
5	R\$ 3.974,68	R\$ 0,00	R\$ 3.974,68	10/08/2023
6	R\$ 3.974,68	R\$ 0,00	R\$ 3.974,68	10/09/2023
7	R\$ 3.974,68	R\$ 0,00	R\$ 3.974,68	10/10/2023
8	R\$ 3.974,68	R\$ 0,00	R\$ 3.974,68	10/11/2023
9	R\$ 3.974,68	R\$ 0,00	R\$ 3.974,68	10/12/2023
10				
11				
12				
TOTAL R\$	R\$ 35.772,10	R\$	-	R\$ 35.772,10



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$

Fornecedor 1:	
Telefone:	
E-mail:	

Fornecedor 2:	
Telefone:	
E-mail:	

Fornecedor 3:	
Telefone:	
E-mail:	

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA**Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-023
C.G.C n° 53.639.696/0001-67; CNSS n° 222.253/68**11 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- l) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 14/02/2023

Responsável Legal:	RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
Cargo/Função:	PRESIDENTE

ASSOCIACAO LUIZAS DE MARILLAC
DE PARAGUACU
PAULIS:53639696000167Assinado de forma digital por ASSOCIACAO LUIZAS
DE MARILLAC DE PARAGUACU
PAULIS:53639696000167
Dados: 2023.04.05 15:05:27 -03'00'

Responsável Técnico:	MARISA REGINA FERNANDES
Cargo/Função:	ASSISTENTE SOCIAL

**MARISA REGINA
FERNANDES:**Assinado de forma digital por MARISA
REGINA FERNANDES:
Dados: 2023.04.05 15:05:56 -03'00'